****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 57, Ano 61, Terça-feira.**

**29 de Março de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 95, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor EDUARDO ALVES CERQUEIRA, RF

727.049.6, para, no período de 09 de maio a 07 de junho de

2016, substituir o senhor BENEDITO GONÇALVES PEREIRA, RF

532.025.9, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

Itaim Paulista, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**2016-0.069.129-0** - Darlene Aparecida Testa - RF

814.588.1 e Léa Marques Silva – RF 827.667.6 - Pedido

de afastamento para participar de evento internacional –

Autorização - I – Em face dos elementos que instruem o

presente, em especial as justificativas de fls. 02 e 14, com

fundamento no artigo 47 da Lei 8989/79, nos Decretos

19.512/84 e 48.743/07 e, na informação 1.711/2014-PGM-AJC,

**AUTORIZO** o afastamento das servidoras DARLENE APARECIDA

TESTA – RF 814.588.1, Chefe de Gabinete da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

e LÉA MARQUES SILVA – RF 827.667.6, Assistente Técnico

II – DAS 11, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, para, no período de 30/03/16 a

02/04/16, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens

dos cargos que titularizam e, com ônus para a Municipalidade

de São Paulo, empreenderem viagem à cidade de Santa Fé –

Argentina, para participarem do “Foro de Cooperación Sur-Sur

Y Triangular”, conforme documentação retro encartada. - II

– Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007

e 53.179/2012, concedo à servidora DARLENE APARECIDA

TESTA, para o período, 03 diárias no valor de US$ 110,00

cada uma, para cobertura de despesas com alimentação e

transporte, e à servidora LÉA MARQUES SILVA, para o período,

03 diárias no valor de US$ 95,00 cada uma, para cobertura de

despesas com alimentação e transporte, onerando a dotação

orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo. - III – Observo que as servidoras

deverão apresentar, no prazo de 30 dias, contados da

reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento,

subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das

atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de

manifestação da chefia imediata.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 023/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 001/2014/PMSP/

SDTE celebrado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a ARK TEC Guarda de

Documentos LTDA, vinculado ao Processo Administrativo n°

2013-0.258.474-6.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Antônio Afonso de Miranda –

RF: 515.500-2 como gestor titular e o servidor José Eudes Alves

da Silva – RF: 750.882-4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores José Quibao Neto– RF:

826.199.7 e Guilherme Eurípedes Silva Ferreira – RF: 793.277.4

como fiscais e o servidor Adriano Rocha Kurzempa – RF:

777.923-2, como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições da Portaria nº 033/2014-

SDTE/GAB.

**Edital, Pág.42**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO**

**DE 2015**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância

com os dispositivos da Lei Federal

nº 4.320/64 e de acordo com a Portaria 44/2011-SEMPLA.

Considerou-se o trabalho de conciliações das contas bancárias

e contábeis de exercícios anteriores, ainda em andamento,

cujos resultados esclarecemos:

CONTA / BANCOS CONTA MOVIMENTO

- Montante de R$ 2.834.706,82 – refere-se à saldo disponível

no encerramento do exercício, conforme abaixo:

I) – Valor de R$ 1.000.257,03 – disponível no Banco do

Brasil –“ Conta Pronatec”, referente a transferências federais

mais aplicação financeira.

II) – Valor de R$ 1.717.348,53 – disponível no Banco do

Brasil –“Conta Movimento”.

III)- Valor de R$ 88.298,40 - no Banco Itaú em “saldo

contábil”, que representam valores apontados na Contabilidade

desta Fundação, referente a pagamentos efetuados em exercícios

anteriores e não contabilizados.

IV) – Valor de R$ 28.802,86 - no Banco Bradesco em “saldo

contábil”, que representam valores apontados na Contabilidade

desta Fundação, referente a pagamentos efetuados em exercícios

anteriores e não contabilizados.

Salientamos que, com a nova reestruturação desta Fundação,

constam em andamento procedimentos referentes às reconciliações

bancárias, nos termos da Portaria nº 44/2011-SEMPLA.

CONTA / DEBITOS PAGOS A REGULARIZAR

- Montante de R$ 280.526,89 – demonstrado nesta conta,

refere-se à:

I) – Valor de R$ 274.706,60 - referente à recolhimentos de

contribuições previdenciárias – INSS Patronal, realizados em

exercícios anteriores, cuja natureza faz-se objeto de análise

contábil e regularização por esta Fundação.

II) – Valor de R$ 5.820,29 – referente a débitos dos exercícios

de 2007/2008/2009, cuja natureza faz-se objeto de análise

contábil e regularização por esta Fundação.

Celso Varella

Supervisor de Finanças

CRCnº 1SP 256752/0-o

Antonio Carlos Souza de Carvalho Diogo Jamra Tsukumo

Chefe de Gabinete Diretor Geral Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura Cultura.

****

**
**

****

****

****

****

****